Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 53.865.644/0001-09

(Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.318.407/0001-19)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente no exercício findo em
28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 265S6-042-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Resp Limitada
(Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Resp Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa no exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer dos assuntos mencionados na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Resp Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Bases para opinião com ressalvas

Defasagem na auditoria de fundos de investimentos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas dos Fundos: **a)** Iox Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Resp. Limitada; **b)** Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP; **c)** Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada; **d)** Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada; e ("Fundos Investidos"), no montante total de R$ 3.990 mil, o equivalente a 26,77% do Patrimônio Líquido do Fundo. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em datas-bases superiores a cinco meses à data-base do Fundo, não tendo sido possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base 28 de fevereiro de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Investimento em cotas de Fundo - ausência de demonstração financeira auditada de fundo investido

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas do FIDC Da Indústria Exodus Iii ("Fundo Investido"), no montante de R$ 99 mil, o equivalente a 0,66% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Prazo de resgate de cotas dos fundos investidos

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas dos Fundos: **a)** Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **b)** Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **c)** Taya FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Resp. Limitada; **d)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Facta Consignado INSS; **e)** Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP; **f)** Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada; **g)** FS Fortalece Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **h)** Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **i)** Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP Resp. Limitada; **j)** Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp. Limitada; **k)** Classe Única Fechada do FIC FIDC Exodus Institucional; **l)** Iox II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp. Limitada; **m)**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões; **n)** Azure Consignados Fidc Rl; **o)** Eurochem FIAGRO FIDC do Agronegócio RL; **p)** FIDC da Indústria Exodus III e; **q)** FIDC Empirica Goal One, no montante total de R$ 12.367 mil, o equivalentes a 82,97% de seu Patrimônio Líquido investidos em cotas de fundos de investimento estruturados, sem liquidez imediata e com prazo de resgate de cotas superior ao determinado no Regulamento do Fundo, cujo prazo para conversão do resgate de cotas é de D+60, com prazo para pagamento em D+1, através de crédito em conta, cheque nominal ou por qualquer meio de pagamento permitido pela regulamentação bancária, ou mediante a entrega dos Ativos Financeiros de Liquidez que, a critério do Gestor, menos aferem a liquidez ou exposição objetivada de risco da Classe. Desta forma, dependendo do volume de resgates, o Fundo poderá não ter liquidez suficiente para honrar com suas obrigações de curto prazo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfases

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº. 2, em razão da reclassificação das cotas de fundos de investimento como equivalentes de caixa, os valores correspondentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Com exceção do assunto descrito na seção "Bases para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

Os valores correspondentes às demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram auditados por nós, que emitimos relatório datado de 29 de maio de 2025, contendo opinião com ressalva referente a defasagem na auditoria de fundos de investimentos investidos.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Integral FIC FIDC | GTB61715

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 53.865.644/0001-09

(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

		2026			2025 (Reapresentado)		
	Notas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa			**1.213**	**8,13%**		**420**	**0,01%**
Banco Santander (Brasil) S.A.	**4**		1	0,00%		1	0,01%
Cotas de fundos de investimento	**4**	276.172	1.212	8,13%	109.054	419	0,00%
Cotas de fundos de investimento	**5**		**13.711**	**92,00%**		**6.670**	**100,09%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		13.017	13.711	92,00%	6.616	6.670	100,09%
Total do ativo			**14.924**	**100,13%**		**7.090**	**100,10%**
Passivo							
Valores a pagar	**8**		**19**	**0,13%**		**7**	**0,10%**
Taxa de administração e gestão a pagar			6	0,04%		3	0,04%
Taxa de performance			13	0,09%		3	0,05%
Despesa com auditoria e custódia			-	0,00%		1	0,01%
Total do passivo			**19**	**0,13%**		**7**	**0,10%**
Patrimônio líquido			**14.905**	**100,00%**		**7.083**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**14.924**	**100,13%**		**7.090**	**100,10%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 53.865.644/0001-09

(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

(Em milhares de Reais)

	Notas	2026	12 de junho de 2024 e 28 de fevereiro de 2025
Composição do resultado do exercício/período	**2**		**(Reapresentado)**
Resultado com cotas de fundos		**2.158**	**561**
Resultado com cotas de fundos FIDC		2.088	522
Resultado com cotas de fundo de investimento		70	39
Outras rendas operacionais		**29**	**-**
Outras rendas operacionais		29	-
Demais despesas e receitas	**13**	**(217)**	**(68)**
Despesas com taxa de administração e gestão		(93)	(38)
Despesas com publicações e correspondências		(1)	(4)
Despesas com taxa performance		(69)	(20)
Despesas com auditoria e custódia		(49)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM		(5)	(4)
Resultado do exercício/período		**1.969**	**493**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 53.865.644/0001-09

(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido no exercício findo de 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	2026	12 de junho de 2024 e 28 de fevereiro de 2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**7.083**	**2.800**
Representado por 6.456.563,0203 cotas seniores a R$ 1,097 cada		7.083	-
Representado por 2.800.000 cotas seniores a R$ 1,00 cada		-	2.800
Emissão de cotas	**10**	**6.194**	**8.407**
5.436.411,6487		6.194	-
7.950.202,7816		-	8.407
Resgate de cotas	**10**	**(341)**	**(4.617)**
275.340,9572		(341)	-
4.293.639,7613		-	(4.617)
Resultado do período		**1.969**	**493**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**14.905**	**7.083**
Representado por 11.617.633,7118 cotas seniores a R$ 1,2830 cada		14.905	-
Representado por 6.456.563,0203 cotas seniores a R$ 1,097 cada		-	7.083

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 53.865.644/0001-09
(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) no exercício findo de 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	2026	12 de junho de 2024 e 28 de fevereiro de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2**		**(Reapresentado)**
Pagamento de taxa performance		(59)	(17)
Pagamento de taxa de administração e gestão		(61)	(35)
Pagamento de despesas com taxa de Fiscalização CVM		(5)	(4)
Pagamento de despesas com CETIP		(8)	(1)
Pagamento de Auditoria		(42)	-
Pagamento de despesas com anbima		(1)	(4)
Pagamento taxa de distribuição		(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(177)**	**(61)**
Fluxo de caixa das atividades de Investimento			
Resgate de cotas de fundos FIDC		104	4.363
Aplicação em cotas de fundos FIDC		(8.171)	(10.765)
Recebimento de amortização cotas FIDC		3.114	254
Caixa líquido das atividades de Investimento		**(4.953)**	**(6.148)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	**10**	6.194	11.207
Resgate de cotas	**10**	(341)	(4.617)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**5.853**	**6.590**
Variação no caixa e equivalentes		**723**	**381**
Rendimento com cotas de fundos de investimento de renda fixa (caixa e		70	39
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		420	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		**1.213**	**420**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 53.865.644/0001-09
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 12 de junho de 2024 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas ("Classe Única).

O Fundo é destinada a investidores qualificados.

O Fundo tem por objetivo proporcionar a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos em e cotas de classes de fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC) e/ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (FIC FIDC), sendo o remanescente alocado em uma carteira composta por direitos e títulos representativos de crédito, valores mobiliários representativos de crédito, certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e/ou de suas pessoas ligadas.

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que são definidas pela Instrução CVM n° 175/22 e suas alterações posteriores.

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 53.865.644/0001-09
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos. Em 12 de março de 2024 a CVM publicou a Resolução CVM 200, que prorroga os prazos previstos na Resolução CVM 175 quanto da adaptação integral às disposições da nova resolução até 30 de junho de 2025. o Fundo foi adaptado à nova Resolução CVM 175.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e passivos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 09 de junho de 2026.

Reapresentação das demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2025, os auditores emitiram relatório de auditoria sem ressalva, sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora do Fundo decidiu pela reclassificação do montante de cotas de fundo de investimento para caixa e equivalente de caixa, tendo em vista que tal fundo de investimento possuí conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e sujeitos a um risco insignificante de valor, sendo possível a classificação como caixa e equivalente de caixa de acordo com as premissas do CPC 03.

A referida reapresentação resultou nos seguintes impactos sobre as Demonstrações Financeiras:

I. Demonstração da Posição Financeira

	Anteriormente Apresentada 31.12.2024	Reclassificação	Reapresentado 31.12.2024
Banco Santander - Disponibilidade	1		1
Cotas de fundos de investimentos financeiros	-	419	419
Caixa equivalentes de caixa	**1**	**419**	**420**

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 53.865.644/0001-09
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

I. Demonstração da Posição Financeira

	Anteriormente Apresentada 31.12.2024	Reclassificação	Reapresentado 31.12.2024
Cotas de fundos de investimentos	7.089	6.670	6.670
Cotas de fundos de investimentos	**7.089**	**6.670**	**6.670**

II. Demonstração do resultado do exercício

	Anteriormente Apresentada 31.12.2024	Reclassificação	Reapresentado 31.12.2024
Resultado com cotas de fundos	**561**	**561**	**561**
Resultado com cotas de fundos FIDC		522	522
Resultado com cotas de fundo de investimento	561	39	39

III. Demonstração fluxo de caixa

	Anteriormente Apresentada 31.12.2024	Reclassificação	Reapresentado 31.12.2024
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Resgate de cotas de fundos	19.390		
Aplicação em cotas de fundos	(26.172)		
Resgate de cotas de fundos FIDC		4.363	4.363
Aplicação em cotas de fundos FIDC		(10.765)	(10.765)
Recebimento de amortização cotas FIDC	254	254	254
Caixa líquido das atividades de investimentos	**- 6.528**	**- 6.148**	**- 6.148**
	.		
Variação no caixa e equivalentes	-	381	381
Rendimento com cotas de fundos de investimento de renda fixa	-	39	39
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**420**	**420**

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Caixa equivalentes de caixa
São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

ii. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do período em “Resultado com cotas em fundo de investimento em direitos creditórios”.

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

d) Reconhecimento das receitas e despesas

A administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 2026:

	Valor justo 28 de fevereiro de 2026		
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor contábil**
Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	276.172	4,38784495	1.212
Banco Santander (Brasil) S.A.			1
Total Títulos e Valores Mobiliários	**276.172**		**1.213**

	Valor justo 28 de fevereiro de 2025		
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor contábil**
Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	109.054	3,843744118	419
Banco Santander (Brasil) S.A.			1
Total Títulos e Valores Mobiliários	**109.054**		**420**

Santander Cash Black Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Cash Black")

O Santander Cash Black Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Fundo"), constituído em 12 de junho de 2020, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 14 de julho de 2021 e tem por objetivo investir no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que acompanhem, direta ou indiretamente, a variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Cash Black de 31 de março de 2025, foram emitidas em 26 de junho de 2025, sem ressalvas.

5 Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O valor justo das cotas de fundos de investimento em 28 de fevereiro de 2025 e de 2026 são resumidos como segue:

	28 de fevereiro de 2026	
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**Quantidade**	**Valor justo**
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	19	1.344
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	500	300
Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	818	824
Taya FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Resp.Limitada	720	0
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Facta Consignado INSS	1.500	282
Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP – Classe Sênior 11	746	892
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada	1.000	1.164
FS Fortalece Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.113	1.130
Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	396	539
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP Resp. Limitada	1.068	1.323
Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp. Limitada	1.001	253
Classe Única Fechada Do Fic Fidc Exodus Institucional	878	889
Iox Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Resp. Limitada	23	1.240
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões – Classe Sênior 5	498	503
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões – Classe Sênior 3	537	370
Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP – Classe Sênior 12	293	214
Azure Consignados Fidc Rl	791	856
Eurochem Fiagro Fidc Do Agronegócio Rl	1.000	966
Fidc Da Indústria Exodus Iii	97	99
Fidc Empirica Goal One	18	523
Subtotal	**13.017**	**13.711**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28 de fevereiro de 2025	
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**Quantidade**	**Valor justo**
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	21	1.216
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	500	505
Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	99	100
Taya FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	720	807
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Facta Consignado INSS	1.500	393
Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP	746	825
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada	500	522
FS Fortalece Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	620	630
Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	54	62
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP Responsabilidade Limitada	855	902
Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	1.001	708
Total	**6.616**	**6.670**

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Multiplike”)

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018, sob a forma de condomínio aberto. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 19 cotas pelo montante de R$ 1.344, representando 9,02% do patrimônio líquido do Fundo,

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Multiplike de 31 de agosto de 2025, foram emitidas em 01 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Ura”)

O Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2017, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 500 cotas pelo montante de R$ 300, representando 2,01% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Ura de 31 de agosto de 2025, foram emitidas em 1 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

Taya FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Taya")

O Taya FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 31 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 720 cotas, a cota do fundo encontra-se negativa.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Taya de 30 de novembro de 2025, foram emitidas em 30 de abril de 2025, sem ressalvas.

Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fênix")

O Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 818 cotas pelo montante de R$824, representando 5,53% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Fênix de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 22 de maio de 2026, sem ressalvas.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Facta Consignado INSS ("Facta")

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Facta Consignado INSS, iniciou suas atividades em 14 de maio de 2024, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.500 cotas pelo montante de R$282, representando 1,89% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Facta de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 30 de janeiro de 2065, sem ressalvas.

Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Gávea")

O Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP, iniciou suas atividades em 3 de fevereiro de 2014, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.039 cotas pelo montante de R$1.106, representando7,42% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Gávea de 31 de julho de 2025, foram emitidas em 29 de outubro de 2025, sem ressalvas.

Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada ("Rio Bravo")

O Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.000 cotas pelo montante de R$ 1.164, representando 7,81% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Rio Bravo de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 31 de março de 2026, sem ressalvas.

FS Fortalece Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FS Fortalece")

O FS Fortalece Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 2 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.113 cotas pelo montante de R$1.130, representando 7,58% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do FS Fortalece de 30 de setembro de 2025, foram emitidas em 29 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Mais Todos")

O Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 28 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 396 cotas pelo montante de R$ 539, representando 3,62% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Mais Todos de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 31 de março de 2026, sem ressalvas.

Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP Responsabilidade Limitada ("Red")

O Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 7 de fevereiro de 2014, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.068 cotas pelo montante de R$1.323, representando 8,88 % do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Red de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 02 de abril de 2026, sem ressalvas.

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Verdecard")

O Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 29 de março de 2018, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração determinado.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 1.001 cotas pelo montante de R$253, representando 1,70 % do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Verdecard de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 27 de fevereiro de 2026, sem ressalvas.

Integral Estruturado CIC de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Integral Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimentos em Direitos Creditórios Longo Prazo Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 53.865.644/0001-09
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios Exodus Institucional

Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios Exodus Institucional, iniciou suas atividades em 04 de março de 2022, sob a forma de condomínio aberto. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 878 cotas pelo montante de R$ 889, representando 5,96% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 10 de abril de 2026, sem ressalvas.

Iox II Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada

O IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, sob a forma de condomínio aberto. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 23 cotas pelo montante de R$ 1.240, representando 8,32% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de agosto de 2025, foram emitidas em 27 de novembro de 2025, sem ressalvas.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.035 cotas pelo montante de R$ 873, representando 5,86% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 02 de fevereiro de 2026, sem ressalvas.

Azure Consignados Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Azure Consignados Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 791 cotas pelo montante de R$ 856, representando 5,74% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 30 novembro de 2025, foram emitidas em 20 de fevereiro de 2026, sem ressalvas.

Eurochem Fiagro Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Do Agronegócio De Resp Ltda

Eurochem Fiagro Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Do Agronegócio De Resp Ltda, iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.000 cotas pelo montante de R$ 966, representando 6,48% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 22 de janeiro de 2026, sem ressalvas.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada, iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2011, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 97 cotas pelo montante de R$ 99, representando 0,66% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025, foram emitidas em 29 de julho de 2025, sem ressalvas.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Goal One

Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Goal One, iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2011, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 18 cotas pelo montante de R$ 523, representando 3,51% do patrimônio líquido do Fundo.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 30 de novembro de 2025, foram emitidas em 02 de março de 2026, sem ressalvas.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte no risco do patrimônio líquido da Classe ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

RISCO DE DESENQUADRAMENTO DO TRATAMENTO FISCAL	Caso (a) o percentual previsto na Alocação Mínima deixe de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei 14.754 e neste Anexo; e/ou (b) o Fundo ou Classe Investida deixe de ser enquadrado como entidade de investimento com base nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Comissão de Valores Mobiliários, não é possível garantir que o Fundo e/ou Classe continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, considerando a hipótese prevista no capítulo de tributação.

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

	Neste caso, na impossibilidade de aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, a Classe buscará obter o tratamento fiscal previsto para classes de fundos de investimento de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente, de modo que não há garantia de que a Classe terá o tratamento tributário perseguido. Caso a carteira da Classe não cumpra com os requisitos para caracterização como classe de fundo de investimento de longo prazo, passará a ter tratamento tributário aplicável às classes de fundos de investimento de curto prazo.
Riscos de perdas patrimoniais e responsabilidade Limitada	Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo,
Risco de Liquidação da Classe	Por conta da falta de liquidez dos Direitos Creditórios, e pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio aberto, o que impossibilita a venda das Cotas em mercado secundário, as únicas formas que o Cotista tem para se retirar da Classe são: (i) a ocorrência de casos de liquidação da Classe determinados em normas, e deliberação, pela Assembleia Especial de Cotistas, sobre a liquidação da Classe; e/ou (ii) solicitação de resgate de suas Cotas. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento ao Cotista, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos na carteira.
Resgate Condicionado das Cotas	As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento do resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros de Liquidez pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo ao Cotista. Ademais, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

	Liquidez e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros de Liquidez, conforme acima, não há como assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, a Entidade Registradora] e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Havendo casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, poderá ser declarado o fechamento da Classe para a realização de resgates, conforme descrito neste Anexo. Neste caso, não serão devidos quaisquer valores a título de multa ou qualquer outra penalidade caso a Classe não conte com os recursos suficientes para efetuar o pagamento integral das Cotas cujo resgate foi solicitado.
RISCO DE PRÉ-PAGAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS	A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas à Classe. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais Direitos Creditórios originalmente esperados pela Classe, uma vez que o pré-pagamento de um Direito Creditório é realizado pelo valor inicial do Direito Creditório atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre a Cedente e o respectivo Devedor do Direito Creditório, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos pelo respectivo Devedor.
RISCO DE INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos Creditórios que compõem a carteira da Classe depende integralmente da situação econômico-financeira dos Devedores. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos Direitos Creditórios com base em

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

	critérios objetivos preestabelecidos, a observância dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Devedores.
Risco decorrente da não uniformidade da Política de Concessão de Crédito adotadas pelas Cedentes	A carteira da Classe poderá ser composta por Direitos Creditórios cedidos por uma ou mais cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada uma das Cedentes observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. Este Anexo não traz a descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme a Cedente e a natureza do Direito Creditório a ser adquirido. Dessa forma, os Direitos Creditórios que venham a ser adquiridos pela Classe poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios pela Classe.
Risco decorrente da Ausência de Procedimentos totalmente uniformes de Cobrança	Serão adotadas as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados Direitos Creditórios. Este Anexo traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios, inclusive com relação aos Direitos Creditórios vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.
Risco de Falhas de Procedimentos	Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços da Classe podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.
Risco em relação aos Documentos Comprobatórios	A carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades não percebidas quando de sua

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

	aquisição, o que poderá obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios adquiridos
Risco de Questionamento Judicial	Os Direitos Creditórios podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) às taxas aplicadas; e (iii) à forma de sua cobrança, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos Creditórios poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para a Classe e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.
Riscos operacionais e de sistemas	Dada a complexidade operacional própria das classes de fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos das Cedentes, do Custodiante, da Entidade Registradora], do Administrador, do Gestor e da Classe se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe e gerando prejuízo aos Cotistas.
Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos Creditórios de titularidade da Classe	Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cobrados por agente devidamente contratado, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados em conta vinculada aberta especialmente para tal finalidade. Eventualmente se, por um equívoco, os valores referentes aos Direitos Creditórios transitarem por contas bancárias diferentes até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe.
Risco de descontinuidade	A política de investimentos da Classe prevê que a Classe deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios. Neste sentido, a continuidade da Classe pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos Cotistas, quanto ao tempo de duração de seus investimentos na Classe, em função da continuidade das operações regulares das Cedentes e da capacidade destes de originar Direitos Creditórios para a Classe conforme os Critérios de Elegibilidade adotados por esta.

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

RISCO DECORRENTE DA MULTIPLICIDADE DE CEDENTES	A Classe está apta a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes podem não ser previamente conhecidos pela Classe e seus prestadores de serviço, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e a respectiva Cedente e as Cedentes não restituam à Classe o montante em moeda em corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente.
RISCO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINADOS POR CEDENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL	A Classe está apta a adquirir Direitos Creditórios originados de Cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos Direitos Creditórios à Classe poderá ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em decorrência da situação em que se encontram tais Cedentes, sendo que os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.
RISCOS E CUSTOS DE COBRANÇA	Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da carteira da Classe e à salvaguarda dos direitos, interesses e/ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que for deliberado pelos Cotistas em Assembleia Especial de Cotistas. O Administrador, o Gestor, as Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das Cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.
RISCO DA AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS	As Cotas da Classe não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos neste Capítulo.

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

RISCO DE INVALIDAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS	A Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pela Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem: (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Classe, sem conhecimento da Classe; (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão à Classe e sem o conhecimento da Classe; (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pela sua Cedente; e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Classe, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores da Cedente. Nestas hipóteses, os Direitos Creditórios cedidos à Classe poderão ser alcançados por obrigações da Cedente e o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente.
RISCO DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS EM RAZÃO DA INCERTEZA DA SITUAÇÃO FISCAL DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	A Classe poderá adquirir precatórios e Direitos Creditórios, investir em instrumentos de captação por eles garantidos ou, ainda, de qualquer outra forma, estar sujeita ao seu desempenho, de forma que o sucesso de tais investimentos dependerá, em especial, da situação fiscal e solvência dos integrantes da Administração Pública. Assim, há risco de medidas legislativas que resultem na suspensão, moratória, parcelamento, prorrogação de prazo ou imposição de limites de pagamento, bem como poderá haver o aumento da inadimplência dos precatórios e Direitos Creditórios, hipótese que poderá acarretar perdas significativas à Classe e aos Cotistas.
RISCO DE ALTERAÇÃO POSTERIOR DO VALOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS	A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios cujo valor não fique incontroverso e que possa, por qualquer instrumento de direito, ser alterado por decisão judicial ou ainda ter seu pagamento sobrestado por culpa do autor original da ação ou do titular original dos Direitos Creditórios. Eventuais alterações no valor dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe poderão alterar o fluxo de pagamento esperado e afetar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das Cotas.

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

Ineficácia da Cessão de Crédito em razão de Demandas de Autoridades Fiscais	Ainda que os Direitos Creditórios sejam cedidos à Classe, é possível que devido à irregular situação fiscal da Cedente a cessão dos Direitos Creditórios venha a se tornar ineficaz em razão de demandas de autoridades fiscais, o que pode gerar prejuízos à Classe e aos Cotistas.
Risco de Mercado	O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e de câmbio. Os investimentos da Classe estarão expostos a oscilações positivas e ou negativas da nossa economia, em decorrência de alterações nas condições política, econômica ou social do mercado externo que poderão afetar direta ou indiretamente o Brasil.
Risco de Crédito	O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.
Risco de Liquidez	Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os Cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos, ou até mesmo entregar ativos financeiros integrantes da carteira da Classe visando satisfazer pedidos de resgate existentes irrealizáveis em moeda corrente nacional.
Risco de Precificação	A precificação dos ativos financeiros integrantes da Classe e/ou das classes investidas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

	integrantes da classe e/ou das classes investidas, resultando em aumento ou redução no valor das cotas da classe.
Risco de Concentração	A concentração de investimentos da Classe e/ou das classes investidas em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a classe pode estar, ainda, exposta a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.
Risco de Perdas Patrimoniais	A perda parcial ou completa do capital aportado poderá ocorrer em virtude de estratégias empregadas pela Classe, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas.

8 Operações com partes relacionadas

São consideradas como partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades e seus Administradores:

Entidade	**Serviço**
S3 Caceis Brasil DTVM. S.A.	Administradora/Controladora e Custodiante
Integral Investimentos LTDA.	Gestão

O Fundo efetuou as seguintes operações com partes relacionadas entre a instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025.

Relacionamento	**28/02/2026**	**Classificação**
Administração e gestão	(93)	Despesa de Taxa de Administração e gestão
Administração e gestão	(6)	Valores a Pagar de Taxa de Administração
Performance	(69)	Despesa de taxa de performance
Performance	(13)	Valores a pagar taxa de performance
Administração	1	Saldo em conta corrente/bancos

Relacionamento	28/02/2025	Classificação
Administração e gestão	(38)	Despesa de Taxa de Administração e gestão
Administração e gestão	(3)	Valores a Pagar de Taxa de Administração
Administração	1	Saldo em conta corrente/bancos

9 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores.

10 Emissões e resgate de cotas

a) Emissões

Na emissão de cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas 5.436.411,6487 novas cotas pelo montante de R$ 6.194 (no período de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 7.950.202,7816 novas cotas pelo montante de R$ 8.407).

b) Resgate de cotas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve resgate de cotas de 275.340,9572 pelo montante de R$ 341 (no período findo de 12 de junho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, houve resgate de cotas de 4.293.639,7613 pelo montante de R$ 4.617).

11 *Rating*

As Cotas da Classe não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos neste Capítulo.

12 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A gestão da carteira será realizada pela Integral Investimentos LTDA., entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - ("CVM"), a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A Administradora também realiza os serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos relativos ao Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e regulamentares.

13 Encargos

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 12 de junho de 2025 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 estão apresentados da seguinte maneira:

	2026		2025	
	R$	% s/ PL médio	R$	% s/ PL Médio
Encargos				
Despesas com taxa de administração e gestão	93	0,75%	38	0,70%
Despesas com publicações e correspondências	1	0,01%	4	0,08%
Despesas com taxa performance	69	0,55%	20	0,38%
Despesas com auditoria e custódia	49	0,39%	2	0,03%
Taxa de fiscalização – CVM	5	0,04%	4	0,07%
Total	**217**	**1,74%**	**68**	**1,26%**

14 Taxa de administração, gestão e performance

À título de taxa de administração, será devida pelo Fundo o equivalente ao valor de 0,13% ao ano (base 252 dias) ou o mínimo mensal de R$ 4 corrigidos anualmente todo mês de janeiro pela variação positiva do IGPM acumulado do ano anterior, com data base em Jan/24, o que for maior.

À título de taxa de gestão, será devida pelo Fundo o equivalente ao valor de 0,435% ao ano (base 252 dias) com base de cálculo: patrimônio líquido atribuível à Subclasse e periodicidade de cobrança será anual com data de Cobrança no 5º dia útil do mês subsequente ao da apuração.

As classes de fundos de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração próprias. As efetivas Taxa de Administração da Classe podem variar até o valor da Taxa Máxima de Administração, que compreendem também as taxas cobradas por classes de fundos de investimento investidas pela Classe em relação às quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicada:

Taxa Máxima de Administração: 2,0% ao ano (base 252 dias)
Base de Cálculo: patrimônio líquido investido pela Classe

Haverá a taxa máxima de distribuição ao valor de 0,435% ao ano (base 252) com base de cálculo sobre o patrimônio líquido atribuível à subclasse.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o valor apropriado a título de taxa de administração e gestão foi de R$ 93 (no período de 12 de junho de 2025 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 R$ 38) e encontra-se registrada na rubrica “Despesa com taxa de administração e gestão”.

À título de taxa de performance, será devida pelo Fundo o equivalente ao valor de 20% do que exceder o Benchmark pelo método passivo, considerando benchmark de 100% de índice de referência que sera o CDI, cobrado de forma semestral. A cobrança sera feita após a dedução de todas as despesas no 5º dia útil do mês subsequente ao da apuração. Com linha d’água a linha d’água implica que a Taxa de Performance poderá ser cobrada apenas quando o valor da Cota, no momento da apuração da Taxa de Performance, superar o valor patrimonial da cota base, definida na regulamentação em vigor, ajustada pelo Índice de Referência até o momento da apuração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o valor apropriado a título de taxa de performance foi de R$ 69 (no período findo de 12 de junho de 2024 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 R$ 20) e encontra-se registrada na rubrica “Despesa com taxa de performance”.

15 Evoluções do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante o exercício findo em fevereiro de 2026 e período findo de 12 de junho (Data de início das atividades) a de 28 de fevereiro de e 2025, foram os seguintes:

Exercícios/Período	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade Acumulada (%)
Findo em fevereiro de 2026	12.521	1,2821	16,71
14 junho de 2024 a 28 e fevereiro de 2025	5.406	1,0970	9,70

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

16 Outras informações

Em atendimento à Resolução CVM no 162/22, informamos que a Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos auferidos são tributados da seguinte forma:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07 para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

19 Alteração estatutária

Conforme ato único do administrador com data de 24 de novembro de 2025 resolve sobre: A Rerratificação da denominação do Fundo, que deixa de ser denominado "INTEGRAL ESTRUTURADO CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA" e passará a ser somente "INTEGRAL ESTRUTURADO CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, para refletir a nova denominação social, com a devida alteração do Anexo e do Apêndice do Regulamento do Fundo, mantendo-se inalteradas as demais disposições regulamentares

20 Outros assuntos

Instrução CVM nº 175
Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos. A nova resolução revogou a Instrução CVM 356. Os fundos de investimento em direitos creditórios que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 29 de novembro de 2024.

O fundo está adaptado a ICVM nº175/22.

Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023
O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertido na Lei 14.754. A nova Lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de “come cotas”, já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na Lei.

21 Eventos subsequentes

Até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Angela Amodeo
Diretora Executiva

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4